

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.209-2

DATA: 21/12/2022

PARECER CEE/CES n.º 120/24

APROVADO EM 21/08/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da UENP, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 26/09/24 a 25/09/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/SETI n.º 597/24 (fl. 285), de 30/07/24 e Informação Técnica n.º 76/24-CES/Seti (fls. 283 e 284), de 31/07/24, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, ofertado no *campus* Cornélio Procópio, mediante Ofício n.º 29/24-GR/UENP, de 13/03/24. (fl. 258).

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR n.º 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13. O credenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 12.425, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/22, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 51/22, de 15/09/22, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 02/12/21 até 01/12/31.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 380/83, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/09/83.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.209-2

b) Portaria Seti:

-última renovação de reconhecimento: n.º 104/20, DOE de 07/05/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 92/20, de 16/04/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 26/09/20 até 25/09/24.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 01 no Enade/2022, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2018) – 03, conforme extrato à folha 254, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos. (fls.09 e 10)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas, 32 e 33, descreveu os Objetivos do Curso, bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 16, 23 e 24. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional. (fl. 261)

O curso tem como coordenadora a professora Érica Patente Nascimento, graduada em Ciências Econômicas, mestre em Desenvolvimento Econômico, ambos pela Universidade Federal de Uberlândia (2007-2011), doutora, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL 2011/2015) doutora em Economia pelo Instituto de Economia da Unicamp (2020). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fl. 104)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.209-2

O quadro de docentes é constituído por 15 (quinze) professores, sendo 09 (nove) doutores, 06 (seis) mestres. Destes, 06 (seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) (T-40) Trabalho em Tempo Integral e (08 oito) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT - 20/24). Do total de docentes, 05 (cinco) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 104 a 106)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 259:

Ingressantes		Concluintes							
Ano de Ingresso	Nº de alunos	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2014	43	01	11	05	01	02	-	-	0
2015	38	-	-	12	06	-	-	-	0
2016	36	-	-	-	06	05	-	-	0
2017	34	-	-	-	-	08	02	3	0
2018	40	-	-	-	-	-	11	1	1
2019	33	-	-	-	-	-	-	15	0
2020	37	-	-	-	-	-	-	-	5
2021	29	-	-	-	-	-	-	-	-
2022	23	-	-	-	-	-	-	-	-
2023	28	-	-	-	-	-	-	-	-

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2019 a 2023 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2014 a 2019, observa-se a porcentagem de 31,66%.

A UENP apresentou o e-protocolo 22.445.693-0, de 10/07/2024, fls. 263 a 265, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

Justificativas sobre as causas para o baixo índice de concluintes:

1 - Tendência de diminuição da procura por ensino superior em todo o Brasil, exceto em alguns cursos, como Medicina, Odontologia e Enfermagem, por exemplo, onde o mercado de trabalho exerce grande pressão de demanda por trabalhadores. Assim, o curso de Economia da Universidade Estadual do Norte do Paraná se insere num contexto nacional, de diminuição de demanda e aumento de evasão;

2 - Efeitos adversos da pandemia: A pandemia e as incertezas geradas pela mesma, além de terem criado grandes inseguranças acerca da continuidade do ensino, o que pode ter gerado uma maior evasão, também expôs alunos ao ensino remoto. Diante disso, muitos alunos podem ter preferido continuar



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.209-2

nesse método de ensino que não exige deslocamentos até a UENP (grande parte dos alunos do curso são de fora da cidade de Cornélio Procopio) o que pode também ter contribuído para o resultado apresentado;

3 - Característica histórica do curso: O curso de Economia apresenta em termos históricos índices baixos de concluintes em todas as universidades estaduais do estado do Paraná. Isso se dá pelo fato de que o curso exige uma formação sólida em temas complexos e que exigem conhecimentos interdisciplinares como história, teoria, estatística e matemática.

Muitos alunos apresentam compreensão errônea do que se trata o curso quando decidem por escolher Economia, pensando se tratar de um curso voltado para a formação de profissionais focados apenas no mercado financeiro, enquanto na realidade, o curso busca formar profissionais com conhecimento mínimo em todas as áreas da economia. Isso muitas vezes faz com que o aluno se desestimele do curso frente as exigências demandadas pelos professores em disciplinas no qual o aluno não tem interesse, além disso, frente ao colocado acima, como o número de alunos ingressantes no momento é baixo faz com que alunos que não estejam devidamente preparados entrem no curso, e posteriormente acabam desistindo do mesmo;

4 - Motivos pessoais e financeiros: Muitos dos nossos alunos da região necessitam trabalhar durante o dia todo. Com um curso complexo que exige muito do aluno fora da sala de aula, isso culmina em uma situação de exaustão ao longo dos anos, levando os alunos a desistirem do curso. Ressalta-se que a clientela do curso é formada por alunos oriundos de outros municípios. Por muitas vezes, há desincentivos como a impossibilidade de subsídios de transportes pelas prefeituras, encarecendo o valor pago pelos alunos o que contribui para uma possível desistência;

5 - Acompanhamento da tendência da atual geração que está terminando o ensino médio e não procurando qualificação imediata. A geração "nem-nem" vem aumentando, e tal fato já é evidente empiricamente por diversas pesquisas relevantes;

6 - Infraestrutura insuficiente: A falta de infraestrutura, como laboratórios de informática e restaurante universitário, pode contribuir para a insatisfação dos alunos e, conseqüentemente, para a evasão e transferência para outras universidades;

7 - Efeito adverso da empregabilidade dos alunos: Nos anos pós-pandemia, o curso se destaca ao inserir seus alunos em instituições financeiras, especificamente, do serviço bancário. Entretanto, a oportunidade empregatícia gera um efeito adverso de potenciais desistências ao longo do curso, principalmente, pelas promoções e as longas jornadas de trabalho;

### **Estratégias:**

1 - A primeira estratégia, que inclusive já está sendo adotada pelo colegiado do curso, foi a elaboração e contemplação de recursos por parte do governo estadual para inovação tecnológica. O curso irá dispor de novos equipamentos em sala de aula como Tv's com tela interativa, o que irá propiciar inovações didáticas, além de gerar impacto positivo sobre os alunos, fazendo com que o curso de economia tenha possivelmente as melhores salas para ensino, uma vez que todas também dispõem de ar-condicionado;

2 - Ainda com relação aos recursos estaduais, estes também propiciaram a compra de notebooks, fazendo com que o curso de economia possa dispor de um laboratório próprio para disciplinas que necessitam do mesmo e já estão na grade curricular. O curso tinha um grande problema nesse quesito, pois o laboratório até então era dividido com todos os cursos do centro, o que implicava muitas vezes em falta de horários disponíveis;

3 - O colegiado entende que com as novas possibilidades geradas pelo laboratório, assim como a demanda por aumentar o índice de concluintes, exige alguns ajustes pontuais no Projeto Pedagógico do curso, que propiciem o uso mais eficiente do mesmo;

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.209-2

4 - Como colocado no ponto 3 das justificativas, há baixo nível de ingressantes no curso (apesar de os números já estarem melhorando nos últimos anos) o que faz com que o número de concluintes também seja impactado, assim como o preparo dos alunos ingressantes. O curso já está e irá avançar na divulgação externa do mesmo, através das práticas extensionistas, por exemplo em escolas. Isso poderá aumentar o desejo de alunos do ensino médio pelo curso, fazendo com que o vestibular seja mais concorrido e aumentando o número de ingressantes assim como o preparo dos mesmos.

Os esclarecimentos prestados pela UENP, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Quanto às considerações sobre o percentual mínimo de concluintes presente no e-protocolo 22.445.693-0, fls. 263 a 265, esta Câmara acolhe a manifestação da instituição.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A UENP informa, fls. 90 e 91, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento, à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. A seguir, transcrevemos algumas informações apresentadas pela IES:

[...]

### **Curricularização de Programas e Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão**

A inter-relação entre ensino, pesquisa e extensão está direcionada no curso de Ciências Econômicas.

Inicia-se com a Atividade de Extensão, que é promovida todos os anos, pois possibilita minicursos e apresentação de trabalhos pelos alunos de forma a ampliar e fortalecer o conhecimento sob a natureza prática e científica. Em paralelo, palestras são ofertadas com respeitados professores, pesquisadores e profissionais com o intuito de trocar e adquirir conhecimentos e experiências necessárias à realidade brasileira.

Em se tratando de pesquisa, destaca-se o Grupo de Pesquisa denominado de “Estudos interdisciplinares e leituras históricas”, que é liderado por um docente do Curso de Ciências Econômicas com direcionamento aos acadêmicos desse curso que queiram relacionar os estudos das ciências sociais aplicadas às humanidades. Assim, trata-se de leituras de textos e discussões sob o foco da interdisciplinaridade histórica e econômica.

Em paralelo, um segundo grupo de pesquisa, apresenta-se como integrante a interdisciplinaridade entres os três cursos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do campus de Cornélio Procópio, a exemplo do grupo “Laboratório de Pesquisa em Contabilidade, Gestão e Finanças”, que se apresenta sob três linhas de pesquisa:

Desenvolvimento Econômico Sustentável através do Empreendedorismo e da Inovação; Ensino e pesquisa em Contabilidade; Estratégia e organizações.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.209-2

No contexto de extensão, além da Atividade já mencionada, os docentes contemplam chamadas (editais) por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), como por exemplo, o Programa de Extensão AJUDE (Apoio Jurídico e de Desenvolvimento Empresarial), do Programa Bom Negócio Paraná e uma parceria de cooperação de empreendedorismo e incubadora industrial entre a UENP e a UFTPR, ambos dos *campi* de Cornélio Procópio. Por fim, o projeto de ensino contempla-se na atividade de monitoria, revisão e/ou aprofundamento das habilidades dos acadêmicos na análise dos conteúdos da Teoria Econômica.

Embora no processo de renovação de reconhecimento estejam descritas as ações de extensão com as respectivas cargas horárias previstas em determinados componentes curriculares, destaque-se que a manifestação do curso, quando diz:

Em paralelo, palestras são ofertadas com respeitados professores, pesquisadores e profissionais com o intuito de trocar e adquirir conhecimentos e experiências necessárias à realidade brasileira.

O excerto citado acima demonstra um equívoco conceitual ao citar palestras oferecidas aos estudantes como atividades de curricularização da extensão.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre as ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação de suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 26/09/24 a 25/09/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, 09/11/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.209-2

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 06(seis) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE, resumo descritivo das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de agosto de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES